

## **RESOLUÇÃO Nº 23/15 – COPLAD**

*Altera o Artigo 43 da Resolução nº 25/14-COPLAD, que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná.*

**O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – COPLAD**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.18 do Estatuto da UFPR, no processo nº 23075.034125/2013-98 e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Artigo 43 da Resolução nº 25/14-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 As vagas ocorridas até a data de 31 de dezembro de 2015, resultantes de aposentadoria, falecimento, exoneração e demissão de docentes, ficam alocadas, com seus respectivos pontos, nas unidades de lotação em que ocorrerem”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2015.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente